



6ª Vara Federal

Portaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
6ª VARA

PORTARIA Nº 001/2020 – Inspeção Ordinária

O DR. HÉLIO SÍLVIO OURÉM CAMPOS, Juiz Federal Titular da 6ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e:

ATENDENDO ao que prescreve o art. 13, III e IV da Lei nº 5.010, de 30.05.66, aos estipulados nos Provimentos nºs. 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho de Justiça Federal, respectivamente, e aos artigos 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região (Provimento nº 01, de 25 de março de 2009);

ATENDENDO às diretrizes de funcionamento das atividades forenses, no caso de persistir a suspensão das atividades presenciais, na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em decorrência da pandemia do coronavírus, nos termos previstos na Resolução 313, de 19.03.2020, do CNJ; Ato nº. 112/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Portaria 180/2020 da Presidência do TRF da 5ª Região, a inspeção anual será realizada de forma remota,

RESOLVE:

I – proceder à **Inspeção Ordinária** desta Vara a partir do dia **21 de setembro de 2020**, às 09 horas, com término previsto para o dia **25 de setembro do mesmo ano**, às 18h, com assistência do Ministério Público Federal, servindo como Secretários o Diretor de Secretaria, Bel. José de Lima Vasconcelos Neto, matrícula 2387 e a Supervisora de Seção, Sra. Marta Helena Silva Jaques, matrícula 1814;

II – será inspecionado o acervo de processos eletrônicos, em curso nesta 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco;

III - oficiar ao Excelentíssimo Senhor **Procurador-Chefe da Procuradoria da República**, neste Estado, bem como à Seccional da **Ordem dos Advogados do Brasil**, neste Estado, que poderão indicar representantes a serem cadastrados no módulo de inspeção do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE;

IV – comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor;

V - expedir Edital com prazo de 15 (quinze) dias.

DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-ÃO AO SEGUINTE:

a) não se interromperá a distribuição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
6ª VARA

- b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude da alínea “d”;**
- c) não haverá atendimento destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;**
- d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos;**
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara, durante a Inspeção;**
- f) os prazos pertinentes aos processos judiciais eletrônicos prosseguirão normalmente, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros;**

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Recife, 02 de setembro de 2020.

Hélio Sílvio Ourém Campos
Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal/PE